



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO MUNICIPAL Nº 1296, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

**Declara situação de anormalidade, caracterizada como situação de emergência decorrente da estiagem e da seca que assolam o Município de Brejo do Cruz/PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a notória escassez de chuvas que assola a região, inclusive o Município de Brejo do Cruz/PB;

CONSIDERANDO a preocupante situação das reservas de água, delineando as ações para a manutenção da continuidade do abastecimento para o Município de Brejo do Cruz/PB;

CONSIDERANDO que a água é bem essencial e indispensável as necessidades básicas de vida, fundamental para a sobrevivência e saúde da população;

CONSIDERANDO que a falta de água é, indiscutivelmente, situação que caracteriza desastre, representada por danos humanos, materiais ou ambientais e, conseqüentemente, prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que nas propriedades rurais está ocorrendo escassez de água nas fontes naturais e açudes, fontes essas que abastecem o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e obrigatoriedade institucional do Poder Público adotar medidas tendentes ao racionamento de água, evitando a interrupção do abastecimento local,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação de anormalidade provocada pela estiagem e seca no Município de Brejo do Cruz/PB, caracterizada como Situação de Emergência.

§ 1º A situação de anormalidade declarada no caput é considerada como "desastre" na forma definida no inciso VII do art. 2º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres.

§ 2º A situação de anormalidade reconhecida é válida para toda a área do território de Brejo do Cruz/PB comprovadamente afetada pelo desastre, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo esse ser prorrogado se persistir a anormalidade ora reconhecida.

Art. 2º Fica autorizada, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as restrições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), a contratação de serviços e aquisição de bens necessários às atividades de resposta à anomalia de que trata este Decreto, por meio de contratação direta, observando o processo previsto no art. 26, caput da mesma Lei, as obras e serviços que se mostrarem aptos a mitigar as conseqüências provocadas pela estiagem.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito especial ou suplementar, assim como a utilização de reserva de contingência do

orçamento de 2022, para atendimento à situação de anormalidade neste Decreto declarada, observadas as disposições legais inerentes a cada despesa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (sessenta) dias da data de sua publicação, facultada a sua prorrogação, limitada a 30 (trinta) dias.

Brejo do Cruz - PB, 14 de novembro de 2022.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA PREFEITO  
CONSTITUCIONAL

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJO DO CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 28 de Novembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 755/08; Decreto Municipal nº 1.206/21; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: [pmbclicita@gmail.com](mailto:pmbclicita@gmail.com). Edital: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Brejo do Cruz - PB, 11 de Novembro de 2022

ALISON DE SOUSA SILVA  
Pregoeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA O AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO DO CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 28 de Novembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 755/08; Decreto Municipal nº 1.206/21; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail:  
pmbclícita@gmail.com. Edital: www.brejodocruz.pb.gov.br;  
www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

Brejo do Cruz - PB, 11 de Novembro de 2022

ALISON DE SOUSA SILVA  
Pregoeiro Oficial

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Brejo do Cruz, 16 de novembro de 2022.**  
**Portaria Nº 575/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 16/11/2022 a 15/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021, do(a) servidor(a) FRANCIELTON DANTAS DOS SANTOS matrícula 1327, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 16 de novembro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 16 de novembro de 2022.**  
**Portaria Nº 576/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/11/2022 a 15/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021, do(a) servidor(a) LUZIFRAN ALVES LINHARES matrícula 766, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de novembro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 16 de novembro de 2022

**Brejo do Cruz, 16 de novembro de 2022.**  
**Portaria Nº 577/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 15 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/11/2022 a 30/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020.2, do(a) servidor(a) DELANIA REGIA FERREIRA DA COSTA matrícula 737, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de novembro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 16 de novembro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 16 de novembro de 2022.**  
**Portaria Nº 578/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/11/2022 a 15/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021, do(a) servidor(a) JUNIOR CESAR FERREIRA MAIA matrícula 748, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de novembro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 16 de novembro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólton de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Brejo do Cruz, 16 de novembro de 2022.**  
**Portaria Nº 579/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/11/2022 a 15/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021, do(a) servidor(a) APOLIANA DA SILVA GOMES matrícula 1434, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de novembro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 16 de novembro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 16 de novembro de 2022.**  
**Portaria Nº 580/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/11/2022 a 15/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020, do(a) servidor(a) NEREIDE FREIRE DE LIMA matrícula 754, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de novembro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 16 de novembro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 16 de novembro de 2022.**  
**Portaria Nº 581/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com

fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/11/2022 a 15/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020, do(a) servidor(a) EMILSON VILMON GOMES DA SILVA matrícula 2014, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de novembro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 16 de novembro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 16 de novembro de 2022.**  
**Portaria Nº 582/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Desenvolvimento Social, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 16/11/2022 a 15/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021, do(a) servidor(a) VERONICA GOMES ALENCAR matrícula 2267, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 16 de novembro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHODOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
– CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E  
TURISMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO  
CRUZ– BCPREV